

Id:07383311732CC14D



**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social – para a Política Pública de Assistência Social do município de Eliseu Martins/PI para o exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE Eliseu Martins - PIAUÍ, em reunião ordinária, realizada no dia 14 de Julho de 2022, no uso da competência que lhe confere no art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

**CONSIDERANDO:**

- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;
- A Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
- A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário-MDSA para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;
- Ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deliberar parecer favorável, aprovando integralmente ao Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Federal, para ano de Exercício 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

ELISEU MARTINS-PI, 14 DE JULHO DE 2022.

*Vanessa G. Pereira Santos*  
 VANESSA GONÇALVES PEREIRA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id:0B62037A8BCABFF6



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 02.011.608/0001-47  
 Rua Raimundo Teotônio, 420 centro.  
 CEP: 64573-000

**PORTARIA Nº 02/2022.**

Dispõe sobre nomeação de Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Mediadores para atuarem no Programa Massapê para Crescer (edital nº 01/2022). Município de Massapê do Piauí-PI.

A Secretária Municipal de Educação de Massapê do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 339/2021 de 20 de dezembro de 2021 e a necessidade de selecionar e constituir o banco de estagiários bolsistas para o Programa Massapê para Crescer a fim de atender demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros mencionados a seguir para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Mediadores para atuarem no Programa Massapê para Crescer com o objetivo de atender demandas de vagas a serem distribuídas nas escolas públicas do Sistema de Ensino de Educação do município através da Secretaria Municipal de Educação:

1. José Alexandre Lopes Filho CPF: 352.229.563--34
2. Leoberson Lopes de Carvalho CPF: 032.123.153-85
3. Cíntia Denise Carvalho CPF: 032.691.853-16

Art. 2º - A comissão será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo do referido certame.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Massapê do Piauí-PI, 15 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente  
 gov.br OLÍVIA DE CARVALHO VELOSO COSTA  
 Data: 19/07/2022 13:51:12-0300  
 Verifique em https://verificador.it.br

Olívia de Carvalho Veloso Costa  
 Secretária Municipal de Educação

Id:030E62A85A8EBE57



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
 CNPJ 02.011.608/0001-47  
 RUA: RAIMUNDO TEOTÔNIO N 420 BAIRRO: CENTRO  
 CEP 64.573 - 000 = MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI



**EDITAL Nº 001/ 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MEDIADORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MASSAPÊ PARA CRESCER.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de estagiários bolsistas para o Programa Massapê para Crescer, instituído pela Lei Municipal nº Lei nº 339/2021 de 20 de dezembro de 2021.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Selecionados do Massapê para Crescer, e poderão ser designados (as), de acordo com a classificação para o desenvolvimento e execução das atividades do programa, conforme as necessidades da administração

**1. DO PROGRAMA**

1.1. Programa Massapê para Crescer tem o objetivo de selecionar os estagiários bolsistas para atuarem como mediadores de turmas do programa, com o intuito de promover atividades complementares aos alunos da Rede Municipal e fortalecer a aprendizagem

1.2. São objetivos do Programa Massapê para Crescer, art. 2:

I. Garantir o acesso pleno à educação de qualidade, de acordo com a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Base da Educação, 9394/96 em seu Artigo 87;

II. Assegurar ainda o direito à educação em tempo integral em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

III. Compreende ações educacionais a serem desenvolvidas nas unidades de Ensino da Rede Municipal, com foco na elevação da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, além de viabilizar o acesso a atividades de Educação Física, Educação para a Cidadania e Formação artístico-cultural.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas, conforme anexo II, Estagiários Bolsistas do Programa Massapê para Crescer no âmbito do Município de Massapê do Piauí - PI, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção dos estagiários bolsistas que atuarão como mediadores do programa:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Estagiários Bolsistas que atuarão como mediadores de turma será executado pela Secretaria Municipal de educação de Massapê do Piauí-PI com a participação da Comissão Avaliação.

**3. DO PERFIL**

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Estudantes de graduação;
- Pessoas que tenham curso superior;
- Pessoas com Ensino Médio e conhecimento na área esportiva.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS (MEDIADORES) DO PROGRAMA.**

4.1. O Mediador, desenvolverá atividades nas escolas com foco a elevação da proficiência em Língua Portuguesa, Matemática, além de viabilizar atividades de Educação Física e Formação Artístico-cultural.

4.2 O mediador poderá atuar em 20 horas semanais com disponibilidade de 1/6 da carga horária para planejamento de ações.

4.3. São atribuições dos mediadores de turmas:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Participar das formações indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão efetuadas pelo e-mail da Secretaria Municipal de Educação, entre o dia 20 até as 00 horas do dia 22 de julho de 2022 no e-mail: [semedmassapedopiaui@gmail.com](mailto:semedmassapedopiaui@gmail.com)

5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

(Continua na próxima página)